



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 (SSA)


Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 90/19, Processos Administrativo n.º 38739/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, Inscrição Estadual nº 76.04604.2, com sede a Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, representada pela Sra. Debora Portugal Vaz, portador do CPF nº 107.018.637-65 e CI nº 20807371-8 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

 **Roberto Miranda**
 Diretor
 MEDICAL SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 38379/19, Pregão Eletrônico nº 90/19, realizado em 06/12/2019, conforme segue:


EMPRESA: RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 03.749.855/0001-08					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
5	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
6	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM.	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
7	PINÇA ANATOMICA 16 CM.	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
8	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
9	TESOURA DE MAYO RETA 16 CM	UNIDADE	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
10	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM.	UNIDADE	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
13	VALVULA INFERIOR COMPLETA P/REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL - COMPATIVEL COM A MARCA PROTEC - COMPATIVEL COM A MARCA PROTEC	UNIDADE	20	R\$ 61,39	R\$ 1.227,80
14	VALVULA SUPERIOR COMPLETA P/REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL - COMPATÍVEL COM A MARCA PROTEC - COMPATÍVEL COM A MARCA PROTEC	UNIDADE	20	R\$ 64,21	R\$ 1.284,20
TOTAL GERAL: R\$ 4.542,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PLS - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.


Roberto Miranda
Diretor
MEDICAL SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

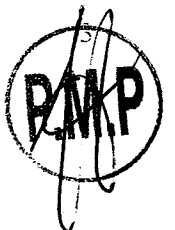
CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Roberto Miranda
Diretor
MEDICAL SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) Márcia Vieira Dias - Chefe da Divisão de Enfermagem do HMNSE e o servidor Bruno Fontes Ribeiro - Chefe de Enfermagem do PLS/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Roberto Miranda
Diretor
MEDICAL SUL



RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Beneficiária

03.749.855/0001-00
R. A. M. Marques Comércio de
Produtos Médicos Eireli
Rua Barão do Turvo, 58
Córrego - CEP 27.160-000
BARRA DO PIRAJÁ - RJ

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de março de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 177/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 – SSA

Processo: 38739/19 – Pregão Eletrônico nº 90/19. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.749.855/0001-08. Valor Estimado: R\$ 4.542,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Pinça pean 16 cm	UND	10	46,00	460,00
6	Pinça anatômica dente rato 16 cm	UND	10	17,00	170,00
7	Pinça anatômica 16 cm	UND	10	17,00	170,00
8	Tesoura metzembaum curva 16 cm	UND	10	41,00	410,00
9	Tesoura de mayo reta 16 cm	UND	10	44,00	440,00
10	Porta agulha mayo-hegar 16 cm	UND	10	38,00	380,00
13	Válvula inferior completa para reanimador manual adulto em silicone autotlavavel – compatível com a marca Protec	UND	20	61,39	1.227,80
14	Válvula superior completa para reanimador manual adulto em silicone autotlavavel – compatível com a marca Protec	UND	20	64,21	1.284,20

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 193/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 – SSA

Processo: 38739/19 – Pregão Eletrônico nº 90/19. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (PPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE E PRONTO SOCORRO LEONIDAS SAMPAIO – PSLs – SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 22.640,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Feijão carioca	KG	13.020	4,00	52.080,00
1	Macronebulizador completo contendo copo, traquéia e máscara – adulta, com traquéia de 1,20 cm, em silicone	UN	50	107,80	5.390,00
2	Patinho compadre (papagaio) em aço inox, capacidade para 1 litro, com cabo	UN	30	79,00	2.370,00
3	Jarro de aço inox cap. 2 l, sem tampa, com bico	UN	20	125,00	2.500,00
4	Bacia de aço inox 30 cm diâmetro	UN	20	99,00	1.980,00
15	Fluxometro plasmático úmidificador	UN	80	55,00	4.400,00
16	Aspirador para rede de vácuo com frasco de 500 ml	UN	50	120,00	6.000,00

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA XXXI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PETRÓPOLIS – 2020, EM ÁREA ESPECÍFICA DO PARQUE MUNICIPAL PREFEITO PAULO RATTES, ITAIPAVA, PETRÓPOLIS/RJ, NO PERÍODO DE 30/04/2020 a 03/05/2020. Tendo em vista a edição do Decreto nº 1.088, publicado no Diário Oficial do Município em 13/03/2020, a licitação acima mencionada fica adiada “sine die” (sem data definida).

Petrópolis, 17 de março de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, TÍPICAMENTE ALEMÃES, PARA OPERAÇÃO DE RESTAURANTE DURANTE A 31ª BAUFEST – 2020 QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 19 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2020. Tendo em vista a edição do Decreto nº 1.088, publicado no Diário Oficial do Município em 13/03/2020, a licitação acima mencionada fica adiada “sine die” (sem data definida).

Petrópolis, 23 de março de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/20

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ. Tendo em vista a edição do Decreto nº 1.088, publicado no Diário Oficial do Município em 13/03/2020, a licitação acima mencionada fica adiada “sine die” (sem data definida).

Petrópolis, 23 de março de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

T.P. 02/20 – OBJETO: EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA PISTA DA RUA FERREIRA BARCELOS – RETIRO – PETRÓPOLIS/RJ.

T.P. 03/20 – OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA EM ALVENARIA ARMADA NA RUA NALZIRA DOS SANTOS S/ Nº – VALE DO CARANGOLA – PETRÓPOLIS/RJ.

T.P. 04/20 – OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA SERVIDÃO ARTHUR TERRES – QUARTEIRÃO BRASILEIRO – PETRÓPOLIS/RJ.

Tendo em vista a edição do Decreto nº 1.088, publicado no Diário Oficial do Município em 13/03/2020, as licitações acima mencionadas ficam adiadas “sine die” (sem data definida).

Petrópolis, 23 de março de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/20

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉDIO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO PUGNALONINA ESTRADA DO CATOBIRA, Nº 241 EM ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ. Tendo em vista a edição do Decreto nº 1.088, publicado no Diário Oficial do Município em 13/03/2020, a licitação acima mencionada fica adiada “sine die” (sem data definida).

Petrópolis, 23 de março de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 05/2020

Processo nº9647/2020. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER UMA ALUNA DO CEI PREFEITO SÉRGIO FADEL, sendo: 33 latas com 400 gramas de fórmula infantil especial –Neo Advance. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Gerente de Alimentação Escolar, Sr. JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT, matrícula nº 23381-1. Valor total: R\$ 6.596,70, a ser pago à FAC MED Comercial Ltda. Dispensa: Art. 24, II da Lei nº8.666/93. Despacho da Secretária em 04/03/2020. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 46434/2019. Contratação de empresa prestadora de serviços de dedetização do edifício da sede da Secretaria de Educação, situada na Rua da Imperatriz, nº193, Centro, Petrópolis/RJ. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente é o Coordenador Administrativo, Sr. João Carlos Raeder, mat. nº23.510-5. Valor total: R\$ 580,00, a ser pago à BIOCONSER Dedetização e Serviços Ltda. Dispensa: Art. 24, II c/c 62, “Caput” da Lei nº8.666/93. Despacho da Secretária em 09/03/2020. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 11122/2019. TERMO DE TRANSCRIÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE Petrópolis, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA– DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre as PARTES em prol da realização dos Projetos sociocultural e socioesportivos realizados pela Divisão de Negócios em Responsabilidade Social da Firjan (DINRE) envolvendo as atividades dos projetos Estrela do Amanhã e Talentos do Tatame, a serem desenvolvidos pelo SESI nas instalações das unidades escolares da Administração Pública Municipal. O fiscal do presente Contrato indicado pela Secretaria de Educação é a Diretora do Departamento de Ensino Fundamental GLÓRIA MARIA BARRÓS VARGAS, mat. nº 18918-9. Assinatura: 27/05/2019. Transcrição: 02/01/2020. Vigência: 27/05/2019 até 26/05/2021.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 54076/2018. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BISCOITO